

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 14/12/2023
Nome: *Luciane Cruvinel Ferreira*
Ass.: *Luciane Cruvinel Ferreira*
Masp.: 995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1530, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e

Considerando a Lei Municipal nº 1626 de 19 de março de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA e Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA e contém outras disposições e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 1873 de 14 de dezembro de 2023;

Considerando requerimento da atual coordenadora de meio ambiente, onde menciona os membros da sociedade civil, por ela convidados, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Lara Cristina Borges Nunes -Titular
- b) Brenda Pamella Silva Souza- Suplente

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano:

- a) Ana Carla Borges Tiago - Titular
- b) Bárbara Araújo Borges Coura- Suplente

III - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

- a) Luciane Cruvinel Ferreira - Titular
- b) Monise Lopes de Carvalho – Suplente
- c)

IV - Secretaria de Serviços Públicos:

- a) Aliny da Silva Cortes - Titular
- b) Gilmar Barbosa de Jesus – Suplente

V - Legislativo municipal:

- a) Carmen Lúcia Tomáz Borges - Titular
- b) Patricia Helena Silva Mendes - Suplente

VI - Engenheiros, biólogos e áreas afins:

- a) Karen Oliveira Alves - Titular
- b) Bruna Camargo Teresa – Suplente



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to its orientation and fading.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

VII - Representantes comerciais e industriais:

- a) João Oliveira Alves - Titular
- b) Renato Birani Silveira - Suplente

VIII - Órgãos ligados ao desenvolvimento e pesquisa em agricultura:

- a) Elisângela Minarini Alves (EMATER) – Titular
- b) Giovana Mantovanni (IMA) - Suplente

IX – Organizações e associações de agricultores:

- a) João Geraldo Botelho Júnior- Titular
- b) Cesar Reinaldo Borges – Suplente

X – Cooperativa:

- a) Reinildo Jose Alves Nunes - Titular
- b) Jose Batista Ribeiro Neto – Suplente

Parágrafo único. O presidente do CODEMA será eleito, dentre os membros, por assembleia.

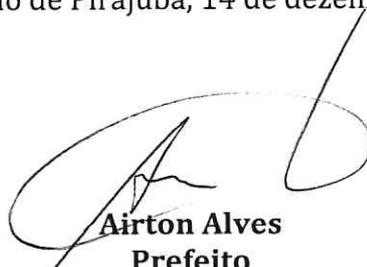
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) as obrigações atribuídas na Lei Municipal nº 1.626 de 19 de março de 2019.

Art. 3º O FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente será administrado pelo Gabinete em conjunto com a Coordenadoria de Meio Ambiente, tendo como atribuições as descritas na Lei Municipal nº 1.626 de 19 de março de 2019 e outras inerentes.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1012 de 19 de fevereiro de 2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 14 de dezembro de 2023.



Airton Alves
Prefeito



EM BRANCO